



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PLCE 011-21 - PROC. Nº 0574-21

I) Inclui no Art. 1º o inciso III que segue:

III – dia de eleições municipais, estaduais e federais.

JUSTIFICATIVA: haja vista, que nestes dias os cidadãos estão em seu direito de gozo, no domingo de eleição, “valendo mais a pena” pagar a multa e/ou justificar seu voto, do que gastar dinheiro com passagem, sendo uma ou duas de ida e volta. Essa defesa à inclusão do inciso III, vem de encontro à motivação do eleitor no dia das eleições.

Vereador Gilson Padeiro

Vereador Moisés Barboza (líder da Bancada do PSDB)



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 07/07/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 07/07/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0252490** e o código CRC **C762F43E**.